



5
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 1.206 DE 21 DE MARÇO DE 2025

Denomina Rua no Bairro Cidade Nova e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**EDUARDO DIAS DA SILVA**” (**Dudu da Auto Escola**), a atual BNB, localizada no Bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 21 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549

Assinado de forma digital por ARTUR SERGIO DE
ALMEIDA REIS:69442878549
Dados: 2025.03.21 16:18:17 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino

Assinado de forma digital por Angela
Albino
Dados: 2025.03.21 14:53:47 -03'00'

Angela Albino
Secretária Municipal de Governo e Inovação